



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.530 e 2.531

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 19 e 20 de julho de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) n.º 013 de 18 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

— que, os pedidos de materiais permanentes e equipamentos e instalações, estão sendo realizados sem critérios de planejamento, especificação e padronização;

— que, por força destes pedidos, as aquisições estão sendo realizadas parceladamente;

— que, estas medidas estão acarretando sérios problemas, tais como: superposição de licitações e consequentemente de todas as atividades de compras; dificuldade de controle patrimonial; andamento de serviço, etc.

— que, em decorrência dos fatores assinalados acima, urge tomar decisões no sentido de racionalizar as atividades de compra;

RESOLVE:

Art. 1.º — Suspender temporariamente a aquisição de material permanente e equipamentos e instalações, exceto os constantes em Convênios firmados pelo Governo.

Art. 2.º — Determinar a Secretaria de Administração e Finanças para constituir Comissão para estudar os critérios de aquisição de materiais permanentes e equipamentos e instalações.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0385 de 30 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 102, item II, da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, Oneide Pinto Lima, matrícula n.º 1.687.746, no cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, EC-514.11, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 0430/77-SAF).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0397 de 30 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 73.987, de 24 de abril de 1974.

Resolve:

Nomear por Acesso, a partir de 1.º de junho de 1977, de acordo com os artigos 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto n.º 34.488, de 15 de outubro de 1964, e tendo em vista a lista de acesso organizada pela Comissão constituída pelo Decreto (P) n.º 180, de 21 de março de 1977, Complementado pelo Decreto (P) n.º 0216, de 05 de abril do mesmo ano.

Para exercer no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território:

a) — O Cargo de Assistente Comercial, nível 12-A Código AF-103.

1. José Altino dos Santos Flexa, vago em virtude da promoção de Klimger Fontinelli;

2. Círio de Nazareth Menezes Coutinho, vago em virtude da promoção de Paulo Afonso de Vasconcelos;

3. Messias Guedes de Oliveira, vago em decorrência da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto n.º 70.572/72;

4. Virginia Nunes dos Santos, vago em decorrência da transformação do Quadro de Pessoal desta Unidade, conforme Decreto n.º 70.572/72;

b) — O Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível-13-A Código P-1701.

1. Raimunda Alves Balieiro, vago em virtude da promoção de Maria Conceição Belo de Sena;

2. Manoel Ferreira dos Santos, vago em virtude da promoção de Maria Nely Mendonça Rodrigues;

3. Sebastiana Pereira da Silva, vago em virtude da promoção de Maria José Barbosa da Silva;

4. Ozenda Chagas Barbosa, vago em virtude da aposentadoria de Margarida Leão da Costa;

5. Eunice Doris Vieira de Sousa, vago em virtude do falecimento de Euclides Nogueira Pinho,

6. Maria de Almeida Garcia, vago em virtude da aposentadoria de José Pedro da Silva.

c) — O Cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A Código GL-303.

1. Raimundo Dário dos Santos, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572, de 19 de maio de 1972.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

* Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

*BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

d) — O Cargo de Calafate, nível 8-A Código A-301.

1. Raimundo Nonato Monteiro, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72.

e) — O Cargo de Chefe de Disciplina, nível 12 - Código EC-203.

1. Vasco Gomes da Costa, vago em virtude da aposentadoria de Eulálio Soares Nery.

f) — O Cargo de Escriturário, nível 8-A Código AF-202.

1. Dailva Maria Coutinho Penafort, vago em virtude da promoção de Ernani Marinho Ferreira;

2. José Benedito da Silva Malcher, vago em virtude da promoção de Elias Ferreira dos Santos;

3. Liorne Edmundo de Araújo, vago em virtude da promoção de Elpidio Martel Pinheiro;

4. Alberto de Almeida Bezerra, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72

g) — O Cargo de Feitor, Nível 5 Código GL-401, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, aprovado pelo Decreto n.º 70.572/72.

1. Paulo Silva, matrícula 2.244.823

2. Olavo Ayres de Oliveira, matrícula 2.244.822

3. Manoel Salvador de Araújo, matrícula 2.079.775

4. Evilásio da Costa Silva, matrícula 2.258.665.

h) — O Cargo de Inspetor de Telecomunicações, nível 12-A Código P-2001, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território aprovado pelo Decreto n.º 70.572/72.

1. José Rodrigues Y Rodrigues, matrícula 1.687.309.

i) — O Cargo de mestre, nível 13-A Código A-1901.

1. Manoel Augusto Palheta, vago em virtude da promoção de Fernando Oliveira Franco;

2. Manoel José dos Passos, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72

j) — O cargo de Mestre Rural, Nível 8 Código P-206.

1. Domingos Felix Viana, vago em virtude da promoção por acesso de Arthur de Jesus Barbosa Sotão;

2. Pedro de Brito Cordeiro, vago em virtude da promoção por acesso de Francisca Araújo Souza;

3. Rui da Silveira Barbosa, vago em virtude da promoção por acesso de Odilardo Mendonça Rodrigues;

4. Manoel Pedro Rodrigues Dias, vago em virtude da promoção por acesso de Raimundo Zacarias de Oliveira

l) — O cargo de Oficial de Administração, nível 12-A Código AF-201.

1. Maridalva Rodrigues dos Santos, vago em virtude da promoção de Walter Luiz Moura Palha;

2. Enildo Lopes do Amaral, vago em virtude da promoção de Juracy Ribeiro da Cunha;

3. Ariosvaldo Vieira dos Santos, vago em virtude da promoção de João Freire da Silva;

4. Claudomiro Fukuoka, vago em virtude da promoção de Mancel Rodrigues Albuquerque;

5. Raimundo Ferreira dos Santos, vago em virtude da aposentadoria de Waldemar Firmino de Lima;

6. Pedro Braga de Souza, vago em virtude da aposentadoria de Jason Barros Cardoso;

7. Henrique Wanzeller Abreu, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72;

8. Elza Chagas de Sena, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72;

9. José Cecílio Dias, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72;

10. Maria Olga de Melo Ferreira, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72;

11. Filomena Gonçalves Brandão, vago em decorrência da aplicação do Decreto n.º 70.572/72.

m) — O cargo de Operário Rural, nível 6, Código P-207.

1. Francisca Tavares da Silva, vago em virtude da promoção por acesso de Domingos Felix Viana;

2. Manoel Francisco Guedes, em virtude da promoção por acesso de Pedro de Brito Cordeiro;

3. Benedito Ferreira de Oliveira, vago em virtude da promoção por acesso de Rui da Silveira Barbosa;

4. Tarcilia Valente dos Santos, vago em virtude da promoção por acesso de Manoel Pedro Rodrigues Dias.

n) — O Cargo de Porteiro, nível 9-A Código GL-302.

1. Adalberto Monteiro Alberto, vago em virtude da promoção de Sandolô Reis de Souza;

2. Adalgisa de Oliveira Melo, vago em virtude da promoção de Waldemar Martins de Oliveira;

3. Simão Benedito dos Santos, vago em decorrência da aplicação do Decreto nº 70.572/72.

o) — O Cargo de Servente, nível 5 Código CL-104.

1. Eugenio de Oliveira, vago em virtude da aposentadoria de Izaías Gomes de Souza;

2. Waldomiro Rodrigues da Cruz, vago em virtude da aposentadoria de Cesilio Barbosa da Silva;

3. Alcides Tolosa Mira, vago em virtude da exoneração a pedido de Lourival Gomes Costa;

4. Francisco Pereira Guedes, vago em virtude da aposentadoria de Jacob da Silva Alves;

5. Luiz Waldemar Picanço de Oliveira, vago em decorrência da aplicação do Decreto nº 70.572/72.

p) — O Cargo de Técnico Rural, Nível 11-A Código P-205, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, aprovado pelo Decreto nº 70.572/72:

1. Artur de Jesus Barbosa Sotão, matrícula 2.260.095

2. Francisca Araujo Sousa, matrícula 2.260.149

3. Odilardo Mendonça Rodrigues, matrícula 2.069.992

4. Raimundo Zacarias de Oliveira, matrícula 2.2069.613

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto n.º 77/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. nº 66, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1.º — Nomear José Vitor dos Santos Banhos, ocupante da Categoria Funcional AAA.031.4, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, correspondente ao Código DAS.101.4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 23 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 23 dias do mês de maio do ano de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Dept.º de Administração

Decreto n.º 78/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 66, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Exonerar Adauto Bastos de Oliveira, ocupante da Categoria Funcional ANMEG.062.3, do Cargo de Chefe do Serviço de Operações Industriais, correspondente ao Código CAI.4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Palácio 31 de Março, em 23 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Departamento de Administração

Decreto Nº 79/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Exonerar Germano Pereira, ocupante da Categoria Funcional A.ART-021.3, do cargo de Chefe da Fábrica de Artefatos de cimento correspondente ao Código CAI.3.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 23 de abril de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto n.º 80/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. nº 66, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Exonerar João Silva Souza Filho, ocupante da Categoria Funcional AAA.031.2, do Cargo de Chefe da Usina de Asfalto, correspondente ao Código CAI.3.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 23 de abril de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 23 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Secretaria de Administração e Finanças — SAF
 Coordenadoria de Administração — C.A.
 Comissão Permanente de Licitação-CPL
 Aviso de Edital

Tomada de Preços n.º 28/77-CPL

Objeto:

Confecções de Impressos (blocos e fichas)

Data: 03 de agosto de 1977 às 9:00 (nove) horas.

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações «prédio da Imprensa Oficial» à Rua Cândido Mendes em Macapá Território Federal do Amapá.

Edital: Afixado ao local acima e na Representação do Governo do Território do Amapá, à Av. Presidente Vargas, 158 (Edifício Antonio Martins Jr.) sala 1.103 em Belém.

Esclarecimentos: Somente poderão participar à licitação firmas regularmente cadastradas no Governo do Território do Amapá. Outros esclarecimentos nos dias úteis, nos horários de 08:00/12:00 e 14:30/18:00, nos endereços supra mencionados.

Macapá, 18 de julho de 1977.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
 Presidente-CPL

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual
 (Artigo 54 do Decreto Nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada Global nº 044/77-SOP (Processo nº 563/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma H. J. Cole + Associados S/A — Planejamento, Empreimentos.

Objeto — Execução dos serviços de elaboração de projetos de instalações e estruturais destinados à reforma e ampliação do Hotel Macapá, nesta cidade.

Valor — Valor proposto pela firma Contratada é de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil, cruzeiros), sendo 40% (quarenta por cento do total dos serviços, contra apresentação e aceitação do Anteprojeto Arquitetônico; 60% sessenta por cento), após o recebimento do projeto em definitivo.

Prazo — Prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Dotação — As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos recursos provenientes do Ministério do Interior Programa 07070251. 279 - elemento de despesas 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 548, no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), emitida em 03.06.77 pela Contratante.

Fundamento do Instrumento — Este contrato decorre da autorização do Exellentíssimo Senhor Governador, exarada às fls. 36 do processo nº 563/77-SOP, combinado com o Artigo 18, item XVII, do Decreto-Lei n.º 411 de 08.01.69 e tendo em vista o que consta do Decreto (N) n.º 034 de 30.10.75.

Macapá, 04 de julho de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias
 Secretário de Obras Públicas

Engº Guido Gelli
 Pela Contratada

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território do Amapá

A E A T A ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

Parágrafo Único — As convocações serão feitas em publicações através de convites afixados em logradouros públicos, difundidos pelos órgãos de comunicações sociais em que se mencionará dia, hora, local e assunto a tratar.

Art. 18.º — Os Sócios Honorários, Beneméritos e Correspondentes, que participarem da Assembleia Geral, embora tenham direito de apresentar proposições, não podem votar nem serem votados, ressalvando-se este direito para os Beneméritos a que alude a parte final do Parágrafo Único do Art. 4.º.

Art. 19.º — As decisões da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo a dissolução da AEATA, que só poderá ser deliberada com a presença de pelo menos 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único — Entende-se por maioria absoluta sempre a metade mais um dos sócios presentes à reunião.

Art. 20.º — Quando o presidente desejar participar da votação quantitativa, passará a presidência ao seu substituto legal, votando ao seu posto, no término do escrutínio.

Art. 21.º — São atribuições da Assembleia Geral:

- Reformar ou alterar o presente estatuto, bem como interpretar o mesmo e resolver as suas omissões;
- Discutir e vetar as contas da Diretoria;
- Eleger e empossar os poderes dirigentes;
- Resolver sobre a dissolução da AEATA;
- Deliberar sobre recursos determinados pelas resoluções ou atos da Diretoria e Conselho Fiscal, confirmando-os ou revogando-os;
- Aprovar ou rejeitar a admissão de Sócios Honorários ou Beneméritos;
- Apreciar em grau de recursos, as penalidades aplicadas pela Diretoria e aplicar aquelas de sua competência.

Capítulo — VII

Das Atribuições dos Membros da Assembleia Geral

Art. 22.º — Ao presidente da Assembleia Geral que é também o da Diretoria, compete:

- Determinar a convocação da Assembleia Geral presidiando-a e mantendo a devida ordem e respeito durante os trabalhos, podendo suspender as sessões quando se tornarem tumultuosas, reabri-las ou adiá-las conforme a necessidade do assunto, marcando novo dia para a continuação;
- Nomear secretários e designar escrutinadores para os trabalhos eleitorais;
- Assinar com os respectivos secretários, as Atas das Sessões, nas quais só terá o voto de qualidades.

Art. 23.º — Ao primeiro Secretário da Assembleia Geral, compete:

- Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Fazer a chamada dos sócios que se acham no gozo de seus direitos sociais, através do listão fornecido pela Tesouraria;
- Proceder a leitura do expediente;
- Assinar as Atas respectivas com o Presidente e segundo Secretário da Assembleia Geral;
- Fazer a comunicação ao Sócio-eleito para qualquer cargo no prazo de 5 dias, convocando-o para a posse na data aprazada.

Art. 24.º — Ao Segundo Secretário da Assembleia Geral, compete:

- Substituir o primeiro Secretário da Assembleia Geral, em suas faltas ou impedimentos;
- Tomar apontamentos nas sessões, lavrar e ler Atas das mesmas.

Art. 25.º — O Secretário «ad hoc», limitar-se-á a ler o expediente, fazer a chamada e tomar apontamentos para a lavratura da Ata, ficando responsável pelos mesmos até a sua entrega ao titular efetivo.

(Continua no próximo número)